



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995.

Autoriza a cedência, em comodato,
de uma área de terra à IGREJA EVAN
GÉLICA BRASIL PARA CRISTO.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LI
VRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo ' 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara ' Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, uma área de terra situada em área de uso institucional, Vila Progresso, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Gastão Castro Gisler, ' por 30,00 metros em ambos os lados, fazendo esquina com a Rua João M. de Mello, contendo uma área total de 300,00 m², à I- GREJA EVANGÉLICA BRASIL PARA CRISTO, destinado para construção de uma capela.

Art. 2º - Caso a referida área não seja efetivamente ocupada e utilizada para a finalidade especificada, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á sem efeito a presente Lei e rescindido o contrato de comodato a ser celebrado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 1995.



Eng. ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se